



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

PROJETO DE LEI Nº 032/2022.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, no valor de R\$ 683.799,48 (seiscentos e oitenta e três mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender despesas com a Construção de Capela Mortuária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2022, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 683.799,48 (seiscentos e oitenta e três mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), para atender despesas com a execução do Convênio nº 945/2022, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU/PR, destinado à Construção de Capela Mortuária neste Município.

§ Único – As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.15.452.0015.1.010	Construção/Reforma e/ou Ampliação da Capela Mortuária
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições 31801 1.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações 31801 375.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações 11016 300.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações 11015 7.799,48
Total	307.799,48 683.799,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas da receita do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	31801	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00	Transferência do Convênio	31801	375.000,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00	Transferências Especiais – Emendas Parlamentares	11016	300.000,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00	Transferência Receita Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	11015	7.799,48
Total			683.799,48

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
~~_____~~
PRESIDENTE
X. Ronaldo Ribeiro
SECRETÁRIO

07-07-22

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
~~_____~~
PRESIDENTE
X. Ronaldo Ribeiro
SECRETÁRIO

08-07-22

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
~~_____~~
PRESIDENTE
X. Ronaldo Ribeiro
SECRETÁRIO

11-07-22